

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2024 – SMTIC**  
**SELEÇÃO PÚBLICA FEIRA DA LUA 2024 DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA –**  
**PARANÁ.**

O Município de TELÊMACO BORBA-PR, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de artesanatos, artigos para uso doméstico, artigos para uso pessoal (roupas/acessórios), na Feira da Lua, que acontecerá nos dias 04 e 05/04 de 2024, quinta e sexta- feira, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e cumprindo o incentivo ao mercado local, como disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 2126/2015.

A Feira da Lua é um evento comunitário que visa promover a cultura local, estimular o empreendedorismo e proporcionar momentos de diversão e interação para todos os envolvidos. Para garantir que o evento ocorra de forma organizada e proveitosa, algumas condições devem ser observadas pelos participantes. Abaixo estão as principais diretrizes para quem deseja participar da Feira da Lua:

### **1 - OBJETO**

1.1 - Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade de possibilitar de forma ordenada a exploração de espaços para a comercialização, sendo distribuídas das seguintes formas:

1.1.1 - **25 (vinte e cinco)** espaços para a participação de Expositores Geral que dispõe de estrutura para a montagens de stands, podendo utilizar, mesas, bancadas, aparadores.

1.1.2 - **09 (nove)** espaços para a comercialização de produtos alimentícios que necessitam de preparo, como salgados fritos na hora e lanches.

### **2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste certame pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliados no município de TELÊMACO BORBA-PR e região;

2.2 - Cada proponente poderá fazer somente 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública;

2.3 - Cada proponente poderá indicar, na ficha de inscrição, apenas 01(uma) opção de vaga para stand de alimentação;

2.4 - Cada expositor deverá doar, no mínimo 4 (quatro) brindes para o bingo gratuito que será realizado durante o evento. Os brindes doados serão utilizados como prêmios para os participantes do bingo;

2.4.1 – Os brindes não necessariamente deverão ser produtos e serviços comercializados durante a feira.

2.5 - O expositor é o único responsável pelo seu stand, inclusive por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado às pessoas e/ou aos produtos expostos, antes, durante, e após o evento, inclusive pelo transporte, movimentação, carga e descarga, de qualquer equipamento utilizado durante a montagem do stand.

2.6 – O expositor é responsável pela manutenção da limpeza de seu stand, bem como pela retirada adequada de lixo ao final de cada dia da feira.

### **3. Cumprimento das Normas e Regulamentos:**

3.1 - É fundamental que os participantes cumpram todas as normas e regulamentos estabelecidos pela organização da Feira da Lua. Isso inclui horários de montagem e desmontagem de estandes, quando for o caso, disposição adequada dos produtos, conduta ética e respeito às regras de convivência estabelecidas.

3.2. - Os produtos ou serviços oferecidos pelos participantes devem estar alinhados com o tema e propósito da Feira da Lua. Prioriza-se a valorização da cultura local, artesanato,

gastronomia regional, produtos orgânicos, entre outros aspectos que enriquecem a identidade da comunidade.

3.3 - Cada participante é responsável pela segurança e integridade de seu material durante o evento. Recomenda-se tomar as devidas precauções para evitar danos ou perdas, como o uso de estruturas adequadas, embalagens resistentes e seguro de mercadorias, quando necessário.

3.4 - Respeito ao Meio Ambiente e Limpeza do Espaço:\*\*

- É fundamental que os participantes contribuam para a preservação do meio ambiente e a limpeza do espaço onde ocorre a Feira da Lua. Isso inclui o descarte correto de resíduos, o uso consciente de materiais descartáveis e a colaboração com a equipe de limpeza designada para o evento.

#### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - O(a)(s) Proponente(s) interessado(a)(s), deverá(ão) se inscrever pelo aplicativo Telêmaco Digital, a partir do dia 02/04/2024 através do link <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.telemacodigital>.

4.1.1 - A inscrição será gratuita e será efetivada ao preencher o cadastro no aplicativo e aprovada pela coordenação.

4.1.2 - Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

4.2 - Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação de inscrição fora do prazo estabelecido no item 3.1, bem como não será admitido a entrega parcial de documentos.

4.3 - Quadro de vagas:

| ÍTEM  | LOCAIS      | VAGAS | PRODUTOS                                                                                                                               |
|-------|-------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| STAND | EXPOSITORES | 34    | Alimentos, Artesanatos, acessórios de vestuário, bijuterias, artigos de floricultura, artigos em madeira e mdf, camisetas, cosméticos. |

4.5 - As vagas serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de lugares.

4.6 - A quantidade de vagas disponibilizadas para expositores geral poderá ser ampliada.

#### **5 - DA CLASSIFICAÇÃO e DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Para garantir uma distribuição equitativa e eficiente das vagas na Feira da Lua, serão adotados os seguintes critérios:

5.1. Cronograma de Inscrição:

- As vagas serão distribuídas conforme a ordem de inscrição dos participantes. Aqueles que se inscreverem dentro do prazo estabelecido pela organização terão prioridade na escolha dos espaços disponíveis.

5.2. Tipo de Produto ou Serviço:

- Será considerado o tipo de produto ou serviço oferecido pelos participantes. A diversidade é um dos objetivos da Feira da Lua, portanto, será dada preferência à variedade de produtos e serviços, garantindo uma oferta atrativa e abrangente para os visitantes.

5.3. Necessidade de Área e Infraestrutura:

- A distribuição das vagas também levará em conta a necessidade de área e infraestrutura por parte dos participantes. Produtos que requerem espaços maiores para exposição ou serviços que necessitam de equipamentos específicos serão alocados em locais apropriados para atender às suas demandas.

#### 5.4. Determinação de Locais pela Organização:

- A organização da Feira da Lua reserva o direito de determinar os locais de exposição visando o melhor funcionamento do evento. Isso pode incluir a distribuição estratégica de estandes para facilitar o fluxo de visitantes, agrupamento de participantes conforme o tipo de produto ou serviço oferecido e outras medidas que visem otimizar a experiência dos participantes e visitantes.

5.5 É importante ressaltar que a organização da Feira da Lua buscará sempre promover um ambiente inclusivo e colaborativo, onde todos os participantes tenham a oportunidade de apresentar seus produtos e serviços da melhor maneira possível. A transparência nos critérios de distribuição de vagas e o respeito às necessidades individuais dos participantes serão prioridades durante todo o processo de organização do evento.

## **6 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

6.2 - O proponente selecionado e devidamente licenciado se obriga, sob pena de revogação da licença, a participar todos os dias de realização do evento.

6.3 - A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4 - A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, estarão recebendo brindes das empresas e comerciantes do Município para a realização de bingo gratuito para a comunidade em geral que estejam na Feira, podendo ser divulgado o patrocínio do brinde no momento do bingo.

**Weliton Franco**

**Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional**